



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 715/85

15 DE MAIO DE 1985

24 MAI 1985



"Denomina de "Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves", o Terminal Rodoviário de João Monlevade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "TERMINAL RODOVIÁRIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES", o Terminal Rodoviário de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

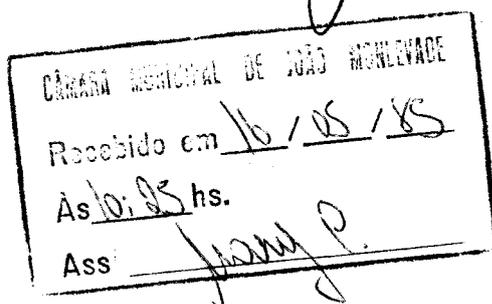
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
15 de maio de 1985.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de maio de 1985.

Jose Loureiro
- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor do Deptº de Administração



JGM/som...